



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 148/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE TERRENO URBANO E/OU BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 28º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 66, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de domínio público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);

CONSIDERANDO que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CONSIDERANDO a relevância da necessidade de alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades.

CONSIDERANDO que a regularização no registro de imóvel visa tornar público a situação do imóvel e seu histórico, registrando, de maneira formal, dentre outras situações, a propriedade do imóvel, sendo possível a consulta a qualquer tempo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 28º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR, para fins de construção do alojamento dos bombeiros atuantes na cidade, terreno urbano público localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, neste município, desmembrado da matrícula nº 14.652, livro nº 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Miguel do Guamá, antiga "Posse Bom Jesus".

Parágrafo Único. Trata-se de uma área com os seguintes limites e confrontações: pela frente, onde 35,00 metros, limitando-se com a citada Estrada da Fortaleza; pelo lado direito, onde mede 48,00 metros, limitando-se com Maria Miranda de Farias; pelo lado esquerdo, onde mede 50,00 metros, limitando-se com Rua Sargento Palheta; pelos fundos o travessão, onde mede 40,00 metros, limitando-se com Fernando Fraga Apoliano e Gessival dos Santos; ocupando uma área de 1.837,50 metros quadrados, conforme Certidão em anexo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 18 de outubro de 2023.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.



EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá
